

Procedimento concursal de ingresso no IM 2020

Guia de documentação¹

Nos termos do Aviso publicado em *Diário da República*, os candidatos devem apresentar a candidatura **até 20 de setembro de 2019 (data de registo do correio)**, através do envio do formulário de inscrição (ver documento “Manual de Apoio – Procedimento concursal de Ingresso no IM 2020”), devidamente preenchido, impresso e assinado, exclusivamente pela via postal (correio registado com aviso de receção) para a ACSS, IP.

Em anexo ao formulário, deve seguir, **até aquele prazo**, fotocópia **simples** da documentação, a qual é definida em função da tipologia da respetiva candidatura. A documentação deve encontrar-se válida, em conformidade com o regime legal aplicável à sua emissão e corresponder ao solicitado no Aviso de Abertura.

Todos os candidatos devem apresentar a documentação seguinte:

1. No caso de cidadão de nacionalidade estrangeira, autorização para o exercício de funções / atividade profissional dependentes ou documento equiparado (a emitir pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras)²;
2. Documento oficial que comprove o Número de Identificação Fiscal (por exemplo, declaração emitida pela Autoridade Tributária);
3. Certificado de Registo Criminal emitido pela República Portuguesa;
4. Certificado de habilitações académicas;
5. Declaração, emitida por estabelecimento de ensino superior português, com indicação da classificação final arredondada às milésimas;
 - 5.1. No caso de grau académico obtido em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, o candidato deve entregar documento que comprove a conversão da classificação final à escala portuguesa, por entidade portuguesa com competência na matéria³;

¹ O presente guia visa auxiliar a apresentação de candidatura. A sua entrega não é obrigatória, nem dispensa a entrega dos documentos exigidos no Aviso ou substitui esses documentos.

² Os cidadãos da União Europeia, do Espaço Económico Europeu, do Principado de Andorra e da Suíça devem apresentar o documento equiparado. Para melhores esclarecimentos, recomenda-se a articulação com o SEF (<https://www.sef.pt/pt/Pages/homepage.aspx>).

³ Nos casos em que a classificação seja conferida em escala igual à portuguesa, deve ser apresentada fotocópia simples de documento emitido pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro que comprove essa escala, sendo aplicável, caso contrário, a classificação convertida por entidade portuguesa com competências na matéria ou, na ausência desta conversão, a classificação de 10,000 valores. Sem prejuízo, todos os Graus devem encontrar-se reconhecidos, sob pena de não admissão do documento (para mais informações, recomenda-se articulação com a DGES: <https://www.dges.gov.pt/pt>).

6. Certificado de inscrição na Ordem dos Médicos portuguesa válida ou cédula profissional válida;
7. Comprovativo da transferência da participação para o procedimento concursal ou de atribuição de bolsa de estudo no ano letivo 2018/2019⁴.

Os candidatos a ingresso unicamente na Formação Geral, ou a ingresso na Formação Geral e na Formação Especializada (incluindo aqueles que se encontram a frequentar a Formação Geral) estão dispensados de apresentar mais documentação.

Os candidatos que já concluíram a Formação Geral / o Ano Comum ou equivalente, devem anexar, ainda, fotocópia simples de:

8. Declaração que comprova a conclusão, com aproveitamento, da Formação Geral / Ano Comum ou equivalente (emitida pelo respetivo estabelecimento de colocação) ou da atribuição da respetiva equivalência (reconhecida e validada pela Ordem dos Médicos portuguesa⁵);

Para os que apresentarem candidatura a mudança de área de especialização ou de local de formação, requer-se ainda a entrega de fotocópia simples de:

9. Declaração que comprova o tempo de formação especializada frequentada à data da apresentação de candidatura ao procedimento concursal de ingresso no IM 2020 (emitida pelo estabelecimento/serviço de saúde respetivo).
 - a) Esta tipologia de candidatura dispensa a apresentação do documento referido em 8.

Os candidatos no ingresso numa segunda área de especialização devem apresentar ainda fotocópia simples de:

10. Certificado / Diploma do Grau de Especialista (o qual é emitido pela ACSS, IP) ou Título de Especialista (emitido pela Ordem dos Médicos).
 - a) Esta tipologia de candidatura dispensa a apresentação dos documentos referidos nos pontos 8 e 9.

⁴ Os candidatos a ingresso unicamente na Formação Geral estão dispensados da entrega destes documentos.

⁵ Cf n.º 3, do art. 34.º, do Decreto-Lei n.º 13/2018, de 26 de fevereiro, na sua redação atual.